



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.873, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Retifica e denomina o logradouro que indica de Rua Raimundo Carneiro Girão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado, doravante, denominada oficialmente de **Rua RAIMUNDO CARNEIRO GIRÃO** a rua com início na Rua Máximo Saraiva, indo em direção ao norte sem limitação, localizada no bairro São José, Sede, nesta urbe, criada pela Lei Municipal nº 750/1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 750/1986.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de março de 2019.



JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal